



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA RETIFICADORA Nº 21/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 05/2021

Considerando a intimação do Processo do TCEMG nº 1107066 – Aposentadoria; a Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000; **RETIFICA** a Portaria nº 05/2021 de 09 de fevereiro de 2021, regularizando a regra e a data da concessão do benefício de aposentadoria da servidora, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ADRIANA DE SOUZA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 690.075.946-72, matrícula 80, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de abril de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV